



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.383, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2015 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais, para o exercício de 2015, conforme demonstrativos, por empresa, constantes do Anexo I.

Art. 2º As empresas estatais a que se refere o art. 1º deverão:

I - gerar, na execução do Programa de Dispêndios Globais - PDG, no exercício de 2015, os resultados fixados no Anexo II, calculados segundo o critério de necessidade de financiamento líquido; e

II - encaminhar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do respectivo Ministério supervisor, utilizando o Sistema de Informação das Estatais - SIEST, o detalhamento mensal do PDG para 2015, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de publicação deste Decreto, tomando por base, no tocante à rubrica “Investimentos”, os valores constantes do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2015.

Art. 3º As empresas estatais, a que se refere o art. 1º deste Decreto, poderão encaminhar, até 16 de outubro de 2015, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, por intermédio do respectivo Ministério supervisor, propostas de reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2015, acompanhadas de justificativas detalhadas sobre as principais alterações solicitadas.

Art. 4º Fica o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais autorizado a:

I - adequar o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais que:

a) virem a ter o seu Orçamento de Investimento constante do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2015 alterado por emenda parlamentar, aos valores aprovados; e

b) receberem recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ao limite dos créditos adicionais que vierem a ser aprovados para aqueles orçamentos, bem como para o Orçamento de Investimento; e

II - efetuar, até o dia 18 de dezembro de 2015, remanejamentos de valores entre as diversas rubricas do PDG, exceto na rubrica de investimentos, desde que não impliquem alteração do limite global de dispêndios e de recursos fixados para cada empresa, nem da meta de resultado primário a que se refere o inciso I do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. As empresas estatais encaminharão ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, por intermédio do respectivo Ministério supervisor, a proposta de remanejamento até o dia 27 de novembro de 2015.

Art. 5º A execução dos projetos aprovados no Orçamento de Investimento para 2015, à conta de “Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro”, fica condicionada à efetiva liberação dos recursos financeiros pelo Tesouro Nacional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA
Miriam Belchior

ROUSSEFF

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG	
SECRETARIA EXECUTIVA		PROGRAMAÇÃO 2015	
DEPTO. DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPR. ESTATAIS		DEMONSTRATIVO DE USOS E FONTES	
EMPRESA: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.			
		VALORES EM R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Dispêndios de Capital	3.598.834.368	Receitas	6.640.820.085
Investimentos	1.297.190.851	Receita Operacional	6.279.920.504
Inversões Financeiras	753.281.913	Receita não Operacional	360.899.581
Amortizações Operações Créditos L.P.	480.070.275	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	293.406.262
Operações Internas	106.631.663	Participação no Capital – Empresas Estatais	293.406.262
Operações Externas	7.905.533	Retorno de Aplicações Financeiras L.P.	2.885.369
Outras Fontes	365.533.079	Operações de Crédito	293.996.000
Outros Dispêndios de Capital	1.068.291.329	Operações de Crédito Internas – Moedas	283.996.000
Dispêndios Correntes	5.339.891.168	Operações de Crédito Externas – Moedas Outras	10.000.000
Pessoal e Encargos Sociais	1.006.755.500	Outros Recursos de Longo Prazo	90.783.293
Materiais e Produtos	1.265.795.090	Demais Recursos de Longo Prazo	90.783.293
Serviços de Terceiros	629.994.879	Total das Fontes	7.321.891.009
Utilidades e Serviços	29.454.100	Variação de Capital de Giro	2.189.294.349
Tributos e Encargos Parafiscais	968.637.812	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	(78.838.571)
Encargos Financeiros e Outros	839.782.711	Variação do Disponível	(493.621.251)
Operações Internas	616.681.854		
Operações Externas	2.728.645		
Outras Fontes	220.372.212		
Demais Dispêndios Correntes	599.471.076		
Total dos Usos	8.938.725.536	Total Líquido das Fontes	8.938.725.536